
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - COMDICAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras – COMDICAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.621 de 11/08/1994, alterada pela Lei Municipal nº. 4.323 de 12/03/2010 e de acordo com a Lei Federal n.º 13.431 de 04/04/2017 e Decreto Federal n.º 9.603 de 10/12/2018.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 002 de 24 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1756 de 26 de Janeiro de 2022, instituindo o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência da Escuta Especializada.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativo aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018.

CONSIDERANDO ser a violência uma das principais causas de morbimortalidade, principalmente na população jovem e, sendo a violência sexual uma das faces da violência que atinge em especial as mulheres e crianças, com consequências drásticas sobre suas vidas; que o enfrentamento da violência sexual exige efetiva integração de diferentes setores para o trabalho em rede; a necessidade do trabalho integrado para

conferir maior visibilidade ao problema de forma a permitir a implantação de estratégias mais amplas de combate ao mesmo.

CONSIDERANDO, a aprovação pela plenária do COMDICAR na reunião ordinária de 07/02/2023.

O COMDICAR no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARARAS, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art. 3º Formalizar neste instrumento, a adesão ao Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Araras, tendo como partes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Conselho Tutelar, CMAS, COMDICAR, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, os quais se comprometem a executar o fluxo de atendimento previsto neste documento, que terá validade a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Formalizar a diretoria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Proteção das Crianças e Adolescentes que presidiu os trabalhos e a elaboração deste documento, ficando em seu primeiro mandato definido os seguintes cargos: Presidente Rafaela Azevedo de Souza, Vice-presidente Ana Maria Campagnollo e Secretária Márcia Longo, as quais terão um mandato de dois anos, com eleição definida em reunião ordinária do dia 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

VIVIANE ZANCHETTA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR